



Edital de Convocação de Credores - Art. 52, § 1º - Lei 11.101/2005
2ª Vara Cível - Comarca de Santa Rosa dias. Natureza: Recuperação de Empresa
Processo:028/1.15.0001091-6
(CNJ:.0002069-37.2015.8.21.0028). Autor: Metalstar Indústria Metalúrgica SA. Réu: Metalstar Indústria Metalúrgica Ltda.
Objeto: Fazer saber, a todos os interessados, que nos autos supramencionados foi deferida por este Juízo, o processamento da recuperação judicial do devedor antes nominado, cujo pedido trata-se pedido de recuperação judicial com todos os efeitos decorrentes da lei 11.101/2005, sendo nomeado administrador judicial o Dr. Genil Andreatta, advogado OAB/RS 48.432, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, nº 1531, Centro, Santo Angelo, RS, telefone (55)3312-2045 / 9961-8281, e-mail: genilandreatta@terra.com.br / genil@genilandreatta.com.br. Determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para os devedores exerçam as suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público, suspensas todas as ações e execuções que tramitam contra as requerentes e sócios solidários, art. 6º caput, LRJ, e, observadas as exceções de que tratam os §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e aqueles mencionados pelo art. 49, §§ 3º e 4º, LRJ, determinada a suspensão do curso dos prazos de prescrição das ações e execuções em face

sbmaieron

62-232-028/2015/17594
37.2015.8.21.0028)

028/1.15.0001091-6 (CNJ: 0002069-

do devedor pelo prazo de 180 dias, as requerentes deverão apresentar mensalmente, em incidentes separados, enquanto se processar a recuperação, as contas demonstrativas de receita e despesas (balancetes), sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/05, intimação das devedoras para que apresentem o plano de recuperação, no prazo improrrogável de 60 (dias) da publicação desta decisão, observando o que dispões os arts. 53 e 54 da Lei 11.101/2005, sob pena da decretação da falência nos termos do art. 73, II, da LRJ, os credores terão prazo de 15(quinze) dias para apresentarem as suas habilitações, diretamente ao administrador judicial, os credores terão o prazo de 30(trinta) dias para apresentarem as suas objeções ao plano de recuperação das requerentes, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, §2º, da LRJ, deferido os pedidos liminares para determinar a manutenção do contrato de fornecimento de energia elétrica, suspensão da ação de execução nº 028/1.14.0007854-3, deferir em favor das empresa requerente a manutenção na posse de todos os bens essenciais ao exercício da atividade empresarial, sendo seus credores: **CLASSE I - TRABALHISTAS - TOTAL R\$ 701.294,58:**

ADEMIR CARLOS SCHMIDT	R\$ 2.000,00;
ADEMIR VIONEI SANTOS	R\$4.098,51;
ALESSANDRO NIEDERMAYER	R\$ 8.359,82;



ANDERSON J. DE SOUZA R\$ 3.624,77;
ANTÔNIO AQUINO DE CASTRO R\$ 6.000,00;
ANTÔNIO CARLOS CHAVES R\$ 5.382,02;
ANTÔNIO DOS ANJOS R\$ 9.601,67; ANTONIO
VALDECI SOUZA R\$ 4.490,98; CARLOS
HARTMANN R\$ 30.000,00; CLAIR HEMSING R\$
3.267,27; CLAUDIO DOS SANTOS R\$
30.000,00; CLÓVIS M. KAMCHEN R\$
30.839,84; DAVID PERASSOLO R\$ 31.594,59;
DIEFERSON DIAS RIBEIRO R\$ 16.500,00;
DIEFERSON LUIS ROLIN BORGES R\$ 5.000,00
DIEGO C. FIEDLER R\$ 4.247,82; DIRCEU
MAIA R\$ 10.046,99; EDUARDO BABICZUK R\$
5.141,24; EVANDRO DORNELES R\$ 5.392,08;
FRANCO SANTOS DE LIMA R\$ 4.428,81;
GEOVANE FERREIRA COSTA R\$ 3.636,44;
GIOVANINI RODRIGO BAO R\$ 7.995,57; IVETE
BELARMINO VIEIRA R\$ 4.773,31; JEFERSON
BINKOSKI R\$ 6.379,06; JOÃO AUGUSTO LIMA
R\$ 58.405,96; JONAS WIELAND R\$ 3.224,87;
JONATHAN S. DE SOUZA R\$ 3.438,25;
JULIANO A. DA SILVA R\$ 3.425,44; JUVENAL
LIMA DA SILVA R\$ 50.000,00; KLEITON B.
DE OLIVEIRA R\$ 4.826,69; LUCAS CAPRA R\$
9.743,18; MARCOS ALEXANDRE BRITES R\$
8.200,10; MILTON REHBEIN R\$ 6.897,22;
MOACIR DUTRA SCHMIDT R\$ 17.806,18;
NATÁLIA OLIVEIRA MACIEL R\$ 3.460,88; NEI
RODRIGO DOS SANTOS R\$ 6.610,72; ODAIR
PIANOWSKI R\$ 14.317,17; OELITON MALMANN
R\$ 4.298,89; OSMAR MARQUES R\$ 6.186,55;
RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA R\$ 30.000,00;
RICARDO G. GUNSCH R\$ 6.773,96; ROBERTO
CARLOS SOUZA R\$ 6.452,40; ROSA MARIA
BERTEI ESPINDOLA R\$ 30.000,00; ROSELI

sbmaieron

62-232-028/2015/17594
37.2015.8.21.0028)

028/1.15.0001091-6 (CNPJ: 0002069-

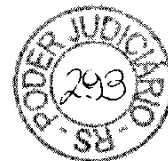
MASSAIA DOS SANTOS R\$ 23.888,44; ROSIELI
PIMENTEL R\$ 5.201,89; SAVANA STURM R\$
4.664,14; SEBASTIÃO GLEIDISSON MOREIRA
DOS SANTOS R4 100.000,00; TONI
JARSZEWSKI R\$ 15.169,93; VALMIR DHEIN R\$
7.933,52; VANDERLEI JOSÉ THEISEN R\$
17.477,73; VANESSA M. CARVALHO R\$
5.519,70; WILLIAN FRONZA R\$ 4.569,98

CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL -

TOTAL R\$ 5.296,256,96 - ALVERI LUIZ ZAGO
R\$ 213.574,14; BADESUL DESENVOLVIMENTO
S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/RS R\$
5.082.682,82 - **CLASSE III - CREDORES**

QUIROGRAFÁRIO TOTAL R\$ 4.719.302,56 -

ACO BRASIL IND E COM LTDA R\$ 4.313,54;
ACOKRAFT COMERCIO DE ACOS LTDA R\$
10.159,93; ACOPLANO COM DE ACOS LTDA R\$
6.724,08; AÇOS CONTINENTAL LTDA R\$
1.132,00; ACOVISA IND E COM DE ACOS
ESPECIAIS LTDA R\$ 2.874,88; ACRE CAXIAS
IND E COM DE ABRASIVOS LTDA R\$ 761,00;
AGG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA -
PROTEFORT SERV R\$ 9.281,51; AIR LIQUIDE
BRASIL LTDA R\$ 5.746,47; AIR LIQUIDE
BRASIL LTDA. R\$ 352,44; AKZO NOBEL LTDA
R\$ 32.544,42; ANGLO AMERICANA COM DE
FERRO E AÇO LTDA R\$ 21.425,46; BANCO DO
BRASIL S/A R\$ 167.857,13; BANCO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. R\$
1.696.550,60; BANCO SANTANDER BRASIL
S.A. R\$ 120.459,20; BELLENZIER PNEUS
LTDA. R\$ 209.639,00; BOHLER TECN DE
SOLDAGEM LTDA R\$ 12.486,38; BOLLHOFF
SERVICE CENTER LTDA R\$ 2.399,27;
BONDMANN QUIMICA LTDA R\$ 2.090,00;
BYSTRONIC DO BRASIL LTDA R\$ 4.282,00;



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 469.987,44;
CENTRA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA R\$
9.710,42; CINDUMEL INDUSTRIAL DE METAIS
E LAMINADOS LTDA R\$ 17.454,29; COMERCIAL
BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMIT
R\$ 1.684,55; CONTINENTAL FERRAM. E
EQUIP. LTDA R\$ 1.980,00; CORSUL COMERCIO
DE PRODUTOS PARA INDUSTRIA LTDA R\$
274,47; DMV BRASIL EQUIPS IND E COM LTDA
R\$ 6.546,20; EMPRESA RIOGRANDENSE DO
CORTE LTDA R\$ 21.723,60; EXPRESSO SAO
MIGUEL LTDA R\$ 50,50; EXPRESSO SÃO
MIGUEL LTDA R\$ 202,25; EXTINSOLDA MAQ.E
FERRAMENTAS LTDA R\$ 27.195,79;
FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S/A - FG
R\$ 17.422,22; FERRAMENTAS GERAIS COM. E
IND. S/A R\$ 427,35; FOCO ENGENHARIA
ELETR. E COM. LTDA R\$ 98.737,94;
FOTOGRAVURA ZEYANA LTDA R\$ 2.902,60;
FRANCO ADVOGADOS R4 6.256,05; FUSOPAR
PARAFUSOS LTDA R\$ 1.021,03; GERDAU ACOS
LONGOS S/A R\$ 43.704,97; GS OPERACOES
AMBIENTAIS LTDA R\$ 2.115,78; GSM
DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - SUL CORES
R\$ 78,00; HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA
R\$ 3.209,20; HENPRO COM. PRODUTOS
MANUT.LTDA R\$ 5.225,46; HIDROFER COM. DE
FERRAGENS LTDA R\$ 534,53; HIPERMETAL
METAIS LTDA R\$ 7.728,66; IC SOLUCOES
MECANICAS LTDA R\$ 2.831,45; IKK DO
BRASIL IND E COM LT R\$ 5.460,00; IND DE
MOLAS CARLON LTDA R\$ 8.179,44; ITAMAR
PROJ.DE CONSTR. CIVIL LTDA R\$ 6.751,00;
JURESA INDUSTRIAL DE FERRO LTDA R\$
90.496,91; MASTER RELOGIOS COM. EQUIP.

sbmaieron

5

62-232-028/2015/17594

026/1.15.0001091-6 (CNPJ.0002069-

37.2015.9.21.0028)

ELET. R\$ 1.524,99; MEKAL INDUSTRIA DE
TINTAS LTDA R\$ 55.527,94; METALGUSA IND
E COM DE METAIS LTDA R\$ 19.455,86;
METALURGICA GOLIN S/A R\$ 27.453,94;
METALÚRGICA HASSMANN S/A R\$ 153,01;
METALURGICA JAMA LTDA R\$ 5.523,60;
METALURGICA MARKS LTDA R\$ 10.904,37;
METALURGICA SPILLERE LTDA R\$ 24.112,00;
MILTON SCHULZ & FILHOS LTDA - AUT ELET
SCHULZ R\$ 6.273,44; NELSON DO BRASIL
INDUSTRIA METALURGICA LTDA R\$ 5.129,20;
PANACORTE IND METALURGICA LTDA R\$
35.387,17; PANATLANTICA S/A R\$
61.340,21; PLANTERRA PAVIMENTACOES LTDA
R\$ 73.280,74; POLYTUBOS PRODUTOS
SIDERURGICOS LTDA R\$ 7.436,89; RIO
GRANDE ENERGIA S.A. R\$ 60.569,49;
RODAROS IND DE RODAS LTDA R\$ 65.438,87;
RODASUL IND E COM DE AUTOPECAS LTDA R\$
20.428,58; RODOPAN TRANSPORTES LTDA R\$
4.488,33; SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND
E CO R\$ 695,29; SHERWIN WILLIAMS DO
BRASIL IND E COM LTDA R\$ 4.187,07;
SICREDI UNIÃO RS R\$ 343.388,38; SIDERSUL
PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA R\$
225.701,06; SOLUCOES EM ACO USIMINAS
S.A. R\$ 197.326,97; SOLUCOES EM ACO
USIMINAS SA R\$ 14.888,06; STAUFF BRASIL
LTDA R\$ 1.310,25; STEFFEN PNEUS LTDA R\$
493,00; TECH-AR COM DE EQUIPAMENTOS
PNEUMÁTICOS LTDA R\$ 1.049,94; TEREZA
PYDD DE MELO - MAXX R\$ 250,00;
TRANSPORTES LISOT LTDA R\$ 1.119,60;
TRANSPORTES WALDEMAR LTDA R\$ 36.708,17;
TRICHES FERRO E AÇO LTDA R\$ 100.884,77;
TUBOS IPIRANGA IND E COM LTDA R\$



11.595,53; TURBO TRANSPORTES LTDA R\$
19.098,07; TW TRANSPORTES E LOGISTICA
LTDA R\$ 5.711,47; VANIR P S DE SOUZA &
FILHO LTDA R\$ 54.235,00; WEG TINTAS LTDA
R\$ 3.357,02; WHITE MARTINS GASES INDUST.
LTDA R\$ 2.239,36; ZURLO IMPL RODOVIARIOS
LTDA R\$ 39.663,50; **CLASSE IV - EPP / ME**
TOTAL R\$ 278.227,80 - ASEG COM. DE
EQUIP. SEGURANÇA LTDA R\$ 3.926,02; C S
RAUBER & CIA LTDA - ZUK PARAFUSOS R\$
3.158,37; CALZUL IND.DE EQUIP.DE SEGUR.
LTDA R\$ 1.123,20; CARLOS A DOS SANTOS &
CIA LTDA - METALURGICA CBS R\$ 14.313,97;
CATUIPEL IND E COM DE PROD DE HIGIENE E
LIMP LTDA R\$ 555,00; CLAUDIO D
WISNIEWSKI & CIA LTDA - TECMAC R\$
1.702,04; CLAUDIO PEREVERZIEFF - SÓ AÇO
R\$ 24.164,76; COMERCIAL CANOENSE DE
PNEUS LTDA R\$ 659,00; EDILENE BUENÓ
SCHERER & CIA LTDA R\$ 1.591,00;
ESCRITORIO CONTABIL CONTACERTA LTDA R\$
1.500,00; EXTINGASES COM E TRANSP DE
GASES LTDA R\$ 9.225,00; F F
DISTRIBUIDORA LTDA - ME R\$ 261,60;
FIXXOPAR DISTRIB DE PARAFUSOS LTDA R\$
692,35; GEETEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LTDA R\$ 61.239,75; GERACAO TRANSPS LTDA
R\$ 2.000,00; GEROCLIN HOTEIS LTDA R\$
311,00; IGAPLAN INDUSTRIAL MEC. LTDA R\$
4.403,42; INDUTHERM TRATAMENTO TERMICO
LTDA R\$ 1.272,07; LOGBOX AMBIENTAL LTDA
R\$ 4.756,76; M R STAMM & CIA LTDA R\$
6.147,66; MARCELO BORGES DE FIGUEIREDO-
EXTINGASES R\$ 475,00; MARCO ANTONIO
MEDEIROS - MKS R\$ 344,50; MASTER

sbmaieron

62-232-028/2015/17594
37 2015 8.21.0028)

7
028/1.15.0001091-6 (CNJ. 0002069-

RELOGIOS COM. EQUIP. ELET. R\$ 408,50;
MESCANIA DISTRIB DE PECAS LTDA R\$
167,00; METROLOGIA WG LTDA R\$ 1.640,00;
MILTAPE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -
MIL BOLHAS R\$ 2.500,00; MKS GALVANIZACAO
LTDA R\$ 21.724,66; MSC TECNOLOGIA
ELETRONICA LTDA R\$ 2.331,00; MT TOOLS
COM DE FERRAMENTAS LTDA R\$
7.024,13;NOVAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS
METALICOS LTDA ME R\$ 19.399,83;O T S
TRANSPS LTDA R\$ 761,72; PRIMOPASA IND DE
ESQUADRIAS LTDA R\$ 3.929,00; ROMALDO A
NITSCHER COM DE MAT ELETR ME EIRELI R\$
428,55; SERPLAMED - SER DE PLANJ E AS EM
MEDIC D TRAB LTDA R\$ 1.500,00;
SERVIMETRA SERV MED E SEG TRABALHO R\$
9.229,75;SHELTER SISTEMAS ELET. E SERV.
LTDA R\$ 24.302,52; SPETRA COM DE EQUIP
DE PROTECAO LTDA R\$ 3.926,89; STAHL SUL
COM E REPR LTDA R\$ 13.705,24; TUNNERMANN
& CIA LTDA - ME R\$ 13.335,00; WAP EQUIP
PARA PINTURA LTDA R\$ 1.560,00; WARIUS
INDUSTRIAL LTDA R\$ 5.279,00; ZANFRA &
THOM LTDA R\$ 1.252,54; ficando
ADVERTIDOS todos os credores do devedor
para apresentação de suas impugnações ao
plano suso mencionado, **no prazo legal de
TRINTA (30) dias**, juntando prova de seu
crédito, com observância do disposto no
§3º do artigo 164 da Lei 11.101/2005,
bem como para apresentarem objeção ao
plano de recuperação judicial formulado
pelo devedor nos termos do art. 55 da
Lei 11.101/2005. Santa Rosa, 04 de março
de 2015. SERVIDOR: Milton Alfonso
Sulzbach, Escrivão Judicial. JUIZ:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Adalberto Narciso Hommerding.